



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Praça da Matriz, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI DE N. 316 /2011

“Cria e Regulamenta a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sítio do Quinto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ao vereador e Servidor Público da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, que a serviço Legislativo Municipal se deslocar deste município, será concedido diárias a título de compensação de despesas com alimentação e pousada.

Artigo 2º. Para que faça jus à concessão de diárias, o beneficiário deverá estar a serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O beneficiário antes de deslocar-se do município na forma preconizada nos artigos anteriores deverá solicitar da presidência a concessão de diárias.

Artigo 3º. O valor da diária será fixado nas tabelas I e II que fazem parte integrante desta Lei, observando o seguinte escalonamento.

- a- presidente e vereadores.
- b- Demais servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – os valores integrantes nas tabelas I e II em anexo, só serão alteradas através de Lei específica.

Artigo 4º. A diária será integral, o beneficiário ausentar – se e pernoitar fora do município e metade quando pernoitar no município de origem.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMÂMRA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, em 05 de setembro de 2011.

LAUDIGELSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

JOSÉ JOÃO BATISTA ANDRADE

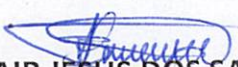
Vice-Presidente

MARIA LUCIENE VIEIRA DE SANTANA CARVALHO

1ª Secretária

CLEIDIVALDO CARVALHO SANTA ROSA

2º Secretário


JAIR JESUS DOS SANTOS

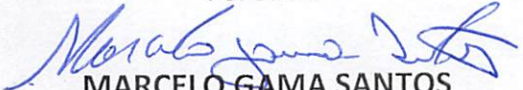
Vereador


JOSÉ VIRGÍLIO DE CARVALHO

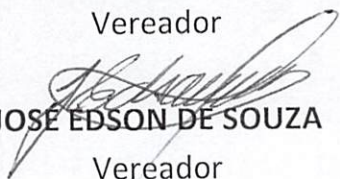
Vereador


CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Vereador


MARCELO GAMA SANTOS

Vereador


JOSE EDSON DE SOUZA

Vereador

TABELA I E II

TABELA I

I – PRESIDENTE E VEREADORES

ITEM	DIÁRIAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	01	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 100 Km	180,00
02	1/2	Intermunicipal com distância inferior a 100 Km	100,00
03	01	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 350 Km	545,00
04	1/2	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 350 Km	360,00
05	01	CAPITAL ESTADUAL	545,00
06	01	CAPITAL FEDERAL	1.000,00

TABELA II

II – DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ITEM	DIÁRIAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	01	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 100 Km	115,00
02	1/2	Intermunicipal com distância inferior a 100 Km	67,00
03	01	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 350 Km	420,00
04	1/2	<u>Intermunicipal</u> com distância acima de 350 Km	250,00
05	01	CAPITAL ESTADUAL	420,00
06	01	CAPITAL FEDERAL	640,00

LAUDIGELSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara

JOSÉ JOÃO BATISTA ANDRADE

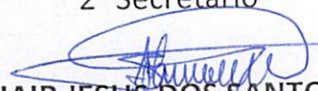
Vice-Presidente

MARIA LUCIENE VIEIRA DE SANTANA CARVALHO

1ª Secretária

CLEIDIVALDO CARVALHO SANTA ROSA

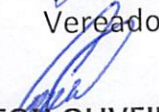
2º Secretário


JAIR JESUS DOS SANTOS

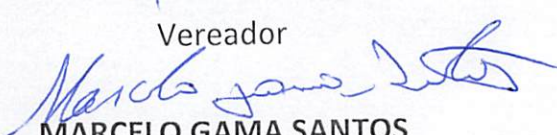
Vereador


JOSÉ VIRGÍLIO DE CARVALHO

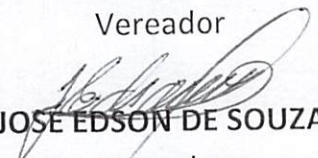
Vereador


CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Vereador


MARCELO GAMA SANTOS

Vereador


JOSE EDSON DE SOUZA

Vereador